

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL
DE AÇAILÂNDIA

CAFUSA 2ª DIVISÃO 2020 CAMPEONATO AÇAILANDENSE DE FUTSAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

REGULAMENTO GERAL

SUMÁRIO

1 - CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS	3
2 - CAPÍTULO II – DA REALIZAÇÃO.....	3
3 - CAPÍTULO III – DA DIREÇÃO DO CAMPEONATO.....	3
4 - CAPÍTULO IV – DA PARTICIPAÇÃO.....	4
5 - CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS.....	4
6 - CAPÍTULO VI – DO SISTEMA DE DISPUTA.....	4
7- CAPÍTULO VII - DA CONTAGEM DE PONTOS	5
8 - CAPÍTULO VIII – DO PROTOCOLO DAS PARTIDAS.....	5
9 - CAPÍTULO IX – DA SUSPENSÃO, INTERRUPTÃO E ADIAMENTO DAS PARTIDAS.....	7
10 - CAPÍTULO X – DA ORGANIZAÇÃO.....	9
11 - CAPÍTULO XI – DAS MEDIDAS DISCIPLINARES AUTOMÁTICAS	9
12 - CAPÍTULO XII – DO PROTOCOLO DOS UNIFORMES.....	10
13 - CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	10

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º. Este regulamento é o conjunto das disposições que regem o **Cafusa 2ª Divisão 2020 – Campeonato Açailandense de Futsal 2ª Divisão 2020**, sob organização da Prefeitura Municipal de Açailândia e gestão da Secretaria Municipal de Esportes SEMES.

Artigo 2º. Os atos de comunicação aos participantes serão feitos por meio dos Boletins Oficiais, das Notas Oficiais e Ofícios, expedidos pelas comissões e/ou órgãos competentes, pelo *site* oficial da SEMES: www.acailandia.ma.gov.br e o site www.acailandiaesportes.com.br e o grupo de [whatsApp](#) da competição, e também poderão ser retirados no Departamento de Desporto Amador, pelas pessoas devidamente credenciadas, como técnicos e responsáveis pelas equipes escritas.

Artigo 3º. São consideradas equivalentes às expressões **Campeonato Açailandense de Futsal da 2ª Divisão 2020** ou **Cafusa 2ª Divisão 2020**, para efeito deste regulamento outros documentos referentes ao evento.

Artigo 4º. As pessoas físicas e jurídicas que participarem do **Cafusa 2ª Divisão 2020**, serão consideradas conhecedoras da legislação esportiva aplicável e das disposições contidas neste regulamento e, igualmente, dos atos administrativos complementares.

Parágrafo Único – O Cafusa 2ª Divisão 2020 serve como classificatória para o **Cafusa 1ª Divisão – Campeonato Açailandense de Futsal da 1ª Divisão**

CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO

Artigo 5º. O **Cafusa 2ª Divisão 2020** é uma realização da **Prefeitura Municipal de Açailândia**, através de sua **Secretaria Municipal de Esportes (doravante denominada SEMES)**, e executado pelo Departamento de Desporto Amador, tendo como apoiadores as Secretarias Municipais afins.

Parágrafo Único – O evento tem como comissão de honra:

- **Prefeito Municipal de Açailândia – Aluisio Sousa e Silva**
- **Secretario Municipal de Esportes – Mauriti Soares de Moraes**
- **Departamento Futsal/Laf- Eliezer Araújo Dos Santos**

CAPÍTULO III DA DIREÇÃO DO CAMPEONATO

Artigo 6º – Será dirigido tecnicamente pela SEMES, através do Departamento de FUTSAL.

Artigo 7º – As partidas serão realizadas na quadra da SEMES CENTRO de acordo com os parâmetros indispensáveis para as realizações das partidas e dentro das normas estabelecidas pela SEMES .

Artigo 8º – A SEMES poderá por motivo de força maior, utilizar outros locais.

Artigo 9º – As responsabilidades do campeonato são atribuídas à SEMES bem como a forma de disputa do campeonato.

CAPÍTULO IV DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 10º - Participam as equipes devidamente inscritas, com ficha de inscrição coletiva devidamente preenchida mecanicamente.

Artigo 11º – Para esta temporada ficam estabelecidos os seguintes critérios e condições:

Artigo 12º – As associações participantes deverão respeitar o regulamento, resoluções e normas da CBFS, bem como os anexos de complementação e alteração definidos exclusivamente pela SEMES.

Artigo 13º - Este regulamento só poderá ser alterado pela SEMES e publicado logo após.

Artigo 14º – As associações participantes reconhecem e concordam que serão aplicadas medidas disciplinares pela SEMES, conforme as disposições previstas neste regulamento, para as questões que surjam com o campeonato.

Parágrafo Único - A premiação será com troféus e medalhas ao campeão e vice campeão, artilheiro e goleiro.

CAPÍTULO V DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS

Artigo 15º – Os critérios definidos para inscrições e participações serão os seguintes:

I - Estão aptos a participação somente os atletas da cidade;

II – Serão considerados atletas da cidade os que comprovarem moradia ou residência com mínimo de 03 meses até o início da competição;

III – Cada equipe poderá inscrever gratuitamente 14 atletas, podendo inscrever em número ilimitado até a conclusão da 1ª fase. Com uma taxa de 30,00 reais por atleta;

IV - As inscrições de atletas poderão ser feitas até o término da 1ª fase, não sendo obrigatório o mesmo participar de alguma partida na primeira fase, para atuar nas fases seguintes;

V - A inscrição do atleta para o jogo deverá ser feita até um dia antes da partida, em dias úteis;

VI - A inscrição não poderá ser substituída se o atleta tiver atuado conforme registro em sumula, como titular ou reserva, ainda que deixe de atuar por expulsão, suspensão, exclusão, saúde ou outra circunstância;

VII – É de inteira responsabilidade da equipe a ausência de informações precisas para a comunicação e informações sobre a competição, especificada na relação das equipes. Na relação nominal deverão constar os membros da comissão técnica, bem como o presidente;

VIII – É de inteira responsabilidade da equipe a inscrição de atletas irregulares, ou punidos pelas instituições desportivas de Açaílândia, além de qualquer outra ilegalidade sem a devida liberação. Relação oficial divulgada no site www.acailandiaesportes.com;

IX – As inscrições só poderão ser realizadas pelas pessoas autorizadas pela direção da equipe, e no horário de expediente do setor organizacional (08:00 às 14:00), em dias úteis;

X – Não poderão participar atletas que atuaram na 1ª Divisão do CAFUSA 2020;

XI – A equipe que atuar com atletas inadimplentes nas taxas de inscrições, será considerada inclusão irregular de atletas, implicando na perda dos pontos em caso de representação de qualquer interessado;

XII - Poderá participar na sumula de jogo somente 14 atletas;

XIII - As equipes poderão inscrever no mínimo 8 (oito) atletas antes do início da 1ª (primeira) rodada. E no Máximo até o final da 1ª Fase;

XIV – As equipes não poderão inscrever atletas de outras cidades/municípios, sendo que os atletas da cidade deverão ter no mínimo 03 meses residindo ou morando na cidade devidamente comprovado;

XX - As equipes não poderão inscrever atletas profissionais. (A atividade do atleta profissional é caracterizada por remuneração pactuada em contrato especial de trabalho desportivo, firmado com entidade de prática desportiva. Conforme Redação dada pela Lei nº 12.395, de 2011);

XXI - Os técnicos só poderão atuar se estiverem autorizados pela organização com base na participação nos treinamentos do Selo SEMES de qualidade técnica, implicando em perda de pontos ou partida equivalente;

Será obrigatório o preenchimento mecânico;

XXII – Não terá condições de jogo o atleta que estiver cumprido punição estabelecida pela SEMES /LEA e outras Instituições Desportivas de Açaílândia que tenha parceria com a SEMES;

XXIII - Não terá condições de jogo o atleta que não apresentar a carteira de identidade ou habilitação junto à comissão de arbitragem antes de entrar em jogo, na ausência haverá suspensão automática;

XXIV - O atleta inscrito por uma equipe não poderá competir por outra equipe, apenas na hipótese do mesmo ter além da ficha de inscrição coletiva o contrato pessoal de compromisso com a citada equipe.

CAPÍTULO VI DO SISTEMA DE DISPUTA

Artigo 16° - O CAFUSA 2020 (2ª Divisão) será disputado, observando o seguinte sistema:

1ª Fase: As associações participantes jogarão entre si nos seus respectivos grupos, com tempo de 20 x20 corridos com intervalos de 5 minutos, sendo que as 02 equipes melhores colocadas se classificarão para a fase seguinte.

2ª FASE (Eliminatória) serão eliminatórias com tempo de 20x20 corridos com intervalos de 5 minutos em confrontos definidos em tabela sem vantagens, havendo empate haverá cobrança de pênaltis na forma de 03 para cada equipe inicialmente, persistindo o empate segue se alternadamente ate a conclusão.

CAPÍTULO VII DA CONTAGEM DE PONTOS

Artigo 17° – A pontuação para a classificação será a seguinte:

- Vitória 03 pontos;
- Empate 01 ponto;
- Derrota 0 ponto;

Classificação:

- 1 – Maior numero de vitórias;
- 2 – confronto direto;
- 3 – maior saldo de Gols;
- 4 – Maior numero de gols marcados;
- 5 – Sorteio.

CAPÍTULO VIII DO PROTOCOLO DAS PARTIDAS

Artigo 18° – Caso uma equipe não compareça ao jogo até à hora determinada para seu início na tabela, o Técnico/treinador será suspenso para a próxima partida.

Artigo 19° – As equipes até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início da partida, deverá se identificar perante a equipe de arbitragem munidas da relação de atletas ou carteira de identificação;

Artigo 20° - As duas equipes 30 minutos antes deverão informar a comissão organizadora a cor de seus uniformes, caso sejam de cor iguais à equipe que estiver na 2ª coluna da tabela deverão providenciar outro uniforme antes do inicio da partida. Caso a equipe mandante não apresente o no prazo estabelecido perde o direito, ficando as duas equipes na responsabilidade conjunta na resolução do impasse.

Artigo 21° - A equipe que levar W x O deverá justificar por escrito a causa do mesmo, caso isso não ocorra à mesma será excluída do campeonato.

CAPÍTULO IV DA SUSPENSÃO, INTERRUPTÃO E ADIAMENTO DAS PARTIDAS

Artigo 22° - Caso ocorra circunstâncias não previstas, de interromper uma partida, o delegado da partida ou o arbitro principal deve decidir as medidas a serem tomadas, a fim de restabelecer as condições normais para prosseguimento da partida.

22.1 – Se ocorrer interrupções não excedendo um total de 30 (Trinta) minuto, determina-se que:

22.1.1 – Que a partida tenha seqüência na mesma ou em outra quadra, o tempo interrompido deve continuar a partir do momento que o cronômetro foi paralisado, conservando o mesmo placar e jogadores. O tempo que já tiver sido completado será mantido.

22.2 – Se ocorrer interrupção que exceda 30 (trinta) minutos, determina-se que:

22.2.1 – A partida seja concluída e mantida com os resultados registrados.

22.3 – Em caso da partida ser encerrada por número insuficiente de atletas em uma equipe, a equipe adversária será declarado vencedor, mesmo que ela esteja perdendo no placar.

22.4 – Em caso de força maior, a critério do delegado, medidas extraordinárias poderão ser tomadas, visando à segurança do jogo.

CAPÍTULO X DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 23° – As equipes participantes do CAFUSA são obrigadas a comparecerem a todos os jogos, nos locais, datas e horários marcados nas tabelas pela SEMES, que poderá alterá-la por critérios estabelecidos neste regulamento.

Artigo 24° – É vedada a transferência de horários, datas e locais de jogos, salvo motivo de alta relevância, e autorizado pela SEMES.

Artigo 25° – O acesso das autoridades aos ginásios dar-se-á mediante autorização da SEMES.

Artigo 26° – É terminantemente proibida a presença do público e pessoas não autorizadas pela SEMES dentro da quadra de jogo.

Artigo 27° – O banco de reservas durante a partida será constituído pelas seguintes pessoas, que deverão estar uniformizadas ou credenciadas em sumula:

27.1 – 9 (nove) atletas reservas uniformizados;

27.2 – Comissão técnica – 3 (três) membros identificados em sùmula;

I – Técnico;

II – Auxiliar técnico;

III – Massagista;

IV – No total de 12(doze) pessoas no banco de reserva.

CAPÍTULO XI DAS MEDIDAS DISCIPLINARES AUTOMÁTICAS

Artigo 28° – As medidas disciplinares previstas neste regulamento englobam todos os incidentes que aconteçam antes, durante e depois das partidas, tendo a SEMES faculdades para admoestar, sancionar, multar, suspender: atletas, técnicos, árbitros e dirigentes, propriamente ditas e, para tomar qualquer outra medida disciplinar de acordo com as prescrições deste regulamento contra toda pessoa ou clube que os tenha violado, ou regras de jogo, desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela, como determina o **Art.331 pena-detenção, de seis meses a dois, ou multa.**

Artigo 29° - Quando ocorrerem infrações será aplicado, pela SEMES juntamente com a Comissão Disciplinar Desportiva-CDD, medidas disciplinares automáticas, conforme o que estabelece este regulamento ou no CBDJ, com pena entre 01 a 04 anos.

Artigo 30° Os critérios definidos para as punições previstas para as infrações serão as seguintes:

30.1–Incluir atleta que não tenha condição legal de participar da partida prova ou equivalente. (**Atletas esses que participaram da primeira divisão, de outras cidades/municípios**). PENA: perda e reversão dos pontos da partida previstos no regulamento da competição para o caso de vitória e multa de R\$ 100,00 a R\$ 500,00.

I - Fica mantido o resultado da partida, prova ou equivalente para todos os efeitos previstos no regulamento da competição;

II - Não sendo possível aplicar-se a regra prevista no parágrafo anterior em face da forma de disputa da competição, o infrator será desclassificado;

III – A equipe que ainda não tiver obtido pontos suficientes ficará com pontos negativos;

IV – A ação disciplinar, nos casos previstos neste artigo, cabe privativamente à CDF;

V – Os pontos perdidos serão revertidos ao recorrente ou adversário da partida em questão;

30.2 - O (s) Clube (s) que deixar (em) de comparecer em qualquer partida da competição perderá por W x 0 e será julgado a punições futuras implicando em multas e suspensões;

I – Em caso de W x 0, serão penalizados especificamente além da equipe, os atletas ausentes, bem como a diretoria que não comparecerem campo;

II - Ocorrendo a eliminação pelo W x 0, será contado como partida válida para efeito de suspensões de clubes, atletas e dirigentes

PARAGRAFO 1º - A equipe que venha impedir o prosseguimento de partida, prova ou equivalente que estiver disputando, por insuficiência numérica intencional de seus atletas ou por qualquer outra forma, e estiver vencendo o jogo, o mesmo será declarado perdedor e se os motivos forem causados pelo perdedor o resultado prevalece ao vencedor;

IV - Se a partida estiver empatada, a equipe que causou o prosseguimento, será declarada perdedor e o vencedor receberá 03(três) pontos e o resultado será 1x0;

II – Serão passivos de punições disciplinares os atletas que trocarem de roupas nas dependências externas dos campos, causando insatisfação ao torcedor caracterizado por homens, mulheres e crianças;

30.3 - As infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma estabelecida pelo Regulamento da competição, em caso de ação não especificada neste regulamento, a mesma será julgada com base nas resoluções da CDD;

I – Agressão moral à arbitragem e organização, pena de 01 mês a 01ano;

II – Agressão física à arbitragem e organização, pena de 01 mês a 04anos;

III – Participar ou contribuir para rixa, tumulto ou conflito, pena de 01 a 06 meses;

IV – Equipes, atletas e diretoria que provocarem tumultos, conflitos e rixas que prejudiquem o andamento da partida ou da competição, pena de 01 a 06 meses;

V - Caso venham a ocorrer quaisquer animosidades, agressões, tentadas ou consumadas, física ou verbal, brigas, arremesso de objetos, líquidos de qualquer espécie, dentro da quadra, tumultos de qualquer natureza ou incidentes que venham causar ou não suspensão ou paralisação de jogo, independente de serem membros das comissões técnicas, as equipes serão penalizadas conforme a ligação com benefício, cumplicidade ou omissão obtido no incidente, implicando a infração específica no CBDJ, em todas as atividades esportivas promovidas ou apoiadas pela SEMES, pena de 01 mês a 04anos;

30.4 - O atleta expulso com cartão vermelho terá que cumprir suspensão automática e sua falta deverá ser julgado pela Comissão Disciplinar Desportiva-CDD e se houver agravantes, deverá cumprir as punições impostas pela mesma;

I - Três cartões amarelos, suspensão automática;

II–As advertências (cartões amarelos) serão zerados ao término da primeira fase;

III – É de inteira responsabilidade das equipes o controle de cartões dos seus atletas;

IV – Os cartões amarelos e vermelhos aplicados por indisciplinas aos treinadores, os mesmos serão multados no valor de R\$10,00 cartão amarelo e R\$ 20,00 cartão vermelho;

30.5 - Terão os clubes o prazo de 01 (um) dia útil para entrar com recurso junto a Organização, após o encerramento de cada jogo, com o pagamento obrigatório da taxa no valor de R\$ 100,00 antecipados e registrados através de recibo.

I – A equipe acusada tem o mesmo prazo e condições para protocolar sua defesa;

II – O ônus da prova será definido pela Comissão Disciplinar Desportiva-CDD, bem como garantir o devido processo legal, contraditório e ampla defesa;

III - As decisões serão tomadas em primeira instância pelo presidente da **Comissão Disciplinar Desportiva-CDD**, em decisão monocrática, e segunda instância pela turma recursal formada pelos membros da **Comissão Disciplinar Desportiva-CDD**, com as garantias dos direitos da ampla defesa, contraditório e devido processo legal;

IV - A comunicação com a finalidade de notificação, intimação, citação e sentenças serão considerada válidas por meios de Whatzap, mensagem msm e E-mail.

CAPÍTULO XII DO PROTOCOLO DOS UNIFORMES

Artigo 31º – As equipes deverão se apresentar uniformizadas para o início da partida, impreterivelmente até a hora determinada pela SEMES, conforme tabela amplamente divulgada.

31.1 – É obrigatório o número da camisa, tanto do jogador como do goleiro;

31.2 – Não poderá constar ou participar da partida atletas com números iguais mesmo que seja camisa de goleiro de cor diferente do uniforme da associação;

31.3 – A equipe só poderá jogar se estiver rigorosamente uniformizada (calção, camisa, meião e caneleiras).

CAPÍTULO XIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 32º - O Atleta só poderá ser inscrito em sumula até o final da partida, estando em plena condição de jogo com uniforme e documento de identificação;

32.1 – Cada equipe deverá possuir sua própria bola para seu aquecimento, pois a mesa não poderá ceder às bolas destinadas às partidas.

32.2 – O atleta que levar 3 (três) cartões amarelos ou um vermelho será punido com suspensão por uma partida, não sendo permitido anulação de cartões em mudanças de fases, nem zera cartões amarelos por ocasião do vermelho, sendo de inteira responsabilidade das equipes o controle de cartões..

32.3 – Os atletas de 15 anos deverão trazer autorização dos pais para participar do campeonato, caso isso não seja feito o atleta participará da competição na responsabilidade da equipe.

32.3 – É de total responsabilidade da equipe a inscrição de atletas que não tem condição de jogo.

32.4 – É de total responsabilidade das equipes e de seus atletas a sua integridade física bem como qualquer outro dano que venha a adquirir antes, durante e depois do evento.

32.5 – É de inteira responsabilidade das equipes cadastrarem o seu telefone e endereço junto a SEMES, e consultar junto a SEMES ou via internet, <http://www.acailandia.ma.gov.br/> regulamento, boletins e demais informações de seu interesse.

32.6 – A taxa de arbitragem será paga integralmente pelas as equipes no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais), esse valor conresponde para todo o campeonato.

32.7 – As duas equipes que ficarem nas duas primeiras colocações estarão automaticamente classificadas para a 1ª Divisão Divisão de 2020, Sendo obrigatoria a participação da equipe e dos atletas sob pena de suspensão de 01 ano das competições promovidas ou executadas pela SEMES.

33.8 - A mascara é de uso obrigatório para todos os atletas e comissão técnica conforme as orientações dos órgãos sanitários e comissão do combate ao vírus da pandemia, uso esse nas dependências do estádio e no gramado **antes** e **durante** a partida com exceção aos atletas que estiverem **atuando/jogando** e o técnico no comando na área técnica.

34.9 – Todos os treinadores e auxiliares terão que fazer o curso qualificação das regras do futsal. No valor de R\$ 50,00 por pessoa, dia 27,28 e 29 de novembro de 2020. Mas informações nos sites e grupos de whatsapp da competição e nos particulares.

**Secretaria Municipal de Esportes
Departamento de futsal
Mauriti Soares de Moraes/ Eliezer Araújo dos Santos**